



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTA COMERCIAL DE EMPRESAS CANDIDATAS À  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MONTAGEM  
DE AUDITÓRIOS PARA O XXVIII CBP  
(empresas Montadoras de Eventos)**

**ANEXO I**

*Memorial Técnico*

**I – MEMORIAL TÉCNICO DO XXVIII CBP:**

**1. Objeto da Concorrência:**

1.1. Selecionar a Montadora prestadora de serviços para montagem de cinco auditórios onde serão realizadas atividades científicas durante o XXVIII CBP, no Centro de Convenções do Ceará, em Fortaleza.

1.2. As empresas interessadas poderão enviar propostas, a seu critério, de acordo com o seu "portfólio" e com a sua expertise na área.

**2. Principais funções da(s) Montadora(s) do XXVIII CBP:**

2.1. A empresa selecionada para executar as montagens previstas será **designada "PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE AUDITÓRIOS"**. As atribuições da Prestadora de Serviço serão:

- a. Fazer a montagem dos Auditórios contratados, cumprindo os prazos descritos no Manual do Expositor no que tange à execução de tarefas de sua empresa de forma a não comprometer o Cronograma Geral do evento;
- b. Apresentar à Organização do XXVIII CBP os "layouts" detalhados de acordo com o Cronograma de Montagem, Projetos e Implantação do XXVIII CBP;

2.2. A Montagem dos Auditórios será no Pavilhão F Superior.

**3. Estimativa de público do XXVIII CBP:**

O público do **XXVIII CBP** é estimado em cerca de 5.000 congressistas em atividades científicas e, para o público em geral, a estimativa é de 7.000 pessoas.

**4. Data de Montagem, Realização e Desmontagem do XXVIII CBP:**

Montagem – dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2010;

Realização – de 27 a 30 de outubro de 2010;

Desmontagem – dias 30 de outubro (à tarde) e 31 de outubro de 2010

**5. Condições de Participação:**



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE EMPRESAS CANDIDATAS À PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE AUDITÓRIOS PARA O XXVIII CBP (empresas Montadoras de Eventos)**

**ANEXO I**

***Memorial Técnico***

5.1. Poderão participar desta concorrência as empresas interessadas e especializadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que comprovem sua qualificação conforme documentos apresentados.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta concorrência:

a) Funcionário ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela concorrência;

b) Nenhuma concorrente poderá participar desta concorrência com mais de uma proposta.

5.3. A participação na presente concorrência implica, tacitamente, para a concorrente: a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, bem como a confirmação de que a concorrente recebeu da ABP todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta concorrência.

**II – PRAZOS E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:**

**1. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS POR SEDEX À ABP, REMETIDAS EM ENVELOPE LACRADO:**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA – ABP  
PROPOSTA COMERCIAL DE EMPRESAS CANDIDATAS À  
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE  
AUDITÓRIOS NO XXVIII CBP – FORTALEZA, 2010  
AV. PRES. WILSON, 164/9º ANDAR – CENTRO  
20030-020 – RIO DE JANEIRO, RJ**

**2. PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:**

Data da Postagem: **até o dia 29 de janeiro de 2010, via SEDEX**



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE EMPRESAS CANDIDATAS À PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE AUDITÓRIOS PARA O XXVIII CBP (empresas Montadoras de Eventos)**

**ANEXO I**

*Memorial Técnico*

**3. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2010**, na sede da ABP pela Comissão de Tomada de Preços do XXVIII CBP.

**III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**1. A Comissão de Tomada de Preços poderá não aceitar propostas cuja documentação esteja incompleta.**

**2. As propostas deverão conter:**

2.1. Proposta Comercial e Portfólio da empresa candidata (**ANEXO III**);

2.2. Cópia da Documentação da empresa: CNPJ, Inscrição Estadual, Registros e Certidões nos órgãos competentes, como Registro no CREA, na EMBRATUR, UBRAFE (União Brasileira de Feiras) e Convention Bureau;

2.3. Certidão Negativa do INSS;

2.4. Carta de Referência com Atestado de Capacidade Técnica de, pelo menos, dois Organizadores e/ou Promotores de Eventos.

2.5. ANEXOS II e III (preenchidos):

- ANEXO II - **MEMORIAL DESCRITIVO DO XXVIII CBP**: Especificações e estimativas técnicas para elaboração da Proposta Comercial

- ANEXO III - **HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO DE EVENTOS EM 2007, 2008 e 2009 E OS EVENTOS PROGRAMADOS PARA 2010.**

**III. Observações Finais:**

**1. Poderão não ser aceitas propostas recebidas após o prazo determinado. As informações prestadas serão verificadas pela Comissão de Tomada de Preços do **XXVIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria.****



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTA COMERCIAL DE EMPRESAS CANDIDATAS À  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MONTAGEM  
DE AUDITÓRIOS PARA O XXVIII CBP  
(empresas Montadoras de Eventos)**

**ANEXO I**

***Memorial Técnico***

2. A Comissão de Tomada de Preços do **XXVIII CBP** irá eleger a **Prestadora de Serviço de Montagem de Auditórios** considerando, a seu exclusivo juízo, a proposta mais adequada ao **XXVIII CBP**.
3. As empresas deverão enviar os Anexos II e III preenchidos, bem como uma proposta com o detalhamento técnico das montagens que pretendem que sejam executadas pela sua empresa.
4. A ABP reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
5. A documentação apresentada deverá estar em plena validade na data de abertura da concorrência e as certidões que não tiverem expressado este prazo deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias a contas da data da expedição, ou prazo menor, se esta for a condição legal estabelecida para validade.
6. A falta de qualquer documento exigido neste Capítulo ou sua apresentação com vícios ou em desconformidade com o Edital poderá implicar, a juízo da ABP, a inabilitação da concorrente.
7. A ABP reserva-se o direito de, a seu critério, facultar a complementação de documentação, bem como solicitar esclarecimentos adicionais sobre as propostas encaminhadas.